



PORTARIA Nº 0202/2023-GP

DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**Designa servidor para função de
Fiscal de Contrato que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando o disposto na Lei de Licitações Públicas,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO solicitação nos termos do Ofício nº 0134/2023-GS/SLU, 20.03.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **Lana Karine Teles de Sousa Sá,** servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato nº 003/2022 – SLU, firmado entre a Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU e a empresa ECOFLEX Investimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 14.384.505/0001-01, tendo como objeto a prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos, neste Município, devendo observar o cumprimento, pela contratada, as regras técnicas, científicas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único. Caberá o fiscal o dever de verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato; atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, ante do encaminhamento ao financeiro para pagamento; prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e informar a seus superiores, em tempo hábil



para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01.03.2023.

Timon-MA, 20 de Março de 2022; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saneey Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

